



PORTARIA NORMATIVA Nº 39, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a Portaria Normativa nº 35, de 7 de maio de 2015, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e considerando as disposições da Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, e nº 38, de 9 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 35, de 7 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

III - terá início:

a) por ato de designação conjunto do Gerente Geral com o Chefe de Gabinete ou do Gerente Geral com o Secretário Geral da Mesa, depois de autorizado pelo presidente do CAU/BR, nos casos de designação para o Regime de Dedicção Cumulativa;

.....”

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor nesta data.

Brasília, 22 de outubro de 2015.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR